



RESOLUÇÃO Nº 14/96

*Altera a redação do Art. 2º da
Resolução nº 01/94 deste Conselho.*

*O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;*

*CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 3.492/96-21 -
CEUNES;*

*CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Legislação e
Normas;*

*CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da
Sessão Ordinária do dia 17 de junho de 1996,*

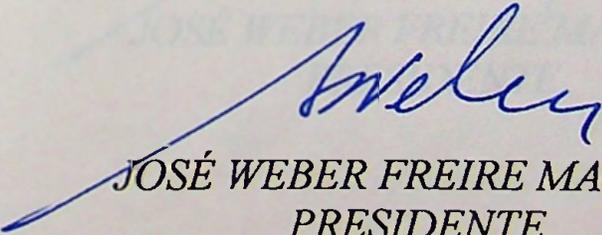
R E S O L V E:

*Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Resolução nº 01/94, que passa a ter a
seguinte redação:*

*“Art. 2º - O Edital de Concurso deverá especificar que a lotação
será feita nos Departamentos respectivos, que o local de trabalho será a
CEUNES e que o Concurso se dará para a classe de **PROFESSOR
AUXILIAR DE ENSINO**”.*

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JUNHO DE 1996


JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO
PRESIDENTE